



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/98

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido ordinariamente, por *unanimidade*, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o decidido na Sessão Administrativa realizada no dia 01/04/1998;

Considerando o que preceitua o inciso IV, do art. 93, da Constituição Federal de 1988 c/c os arts. 78, 80 e 87 da Lei Orgânica da Magistratura (LOMAN), acerca da criação das *Escolas de Preparação e Aperfeiçoamento* para Ingresso e Promoção na Carreira da Magistratura; e

Considerando a *Exposição de Motivos* apresentada pela Comissão composta pelos excelentíssimos juízes togados do Tribunal *Maria da Conceição Manta Dantas Martinelli Braga*, Vice-Presidente, *Nylson Sepúlveda*, que preside a Comissão constituída para a revisão do Regimento Interno, *Horácio Raymundo de Senna Pires*, presidente da Associação dos Magistrados Trabalhistas da 5ª Região – AMATRA V, Juiz Togado inativo desta Região *José Augusto Rodrigues Pinto* e o Juiz Togado *José Augusto do Nascimento*, da 20ª Região, diretor da Escola Nacional da Magistratura.

RESOLVE:

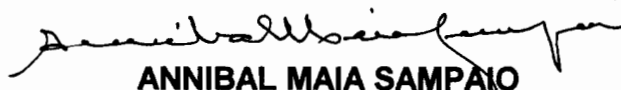
Art. 1º - Denunciar o Convênio existente entre o Tribunal e o Instituto Bahiano de Direito do Trabalho para manutenção da Escola de Magistratura do Trabalho da 5ª Região (EMATRA V);

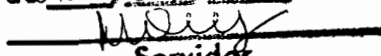
Art. 2º - Declarar extinta a Escola de Magistratura do Trabalho da 5ª Região (EMATRA V);

Art. 3º - Firmar o Convênio com a Academia de Letras Jurídicas da Bahia (ALJUBA) nos termos da minuta aprovada na referida sessão para a criação do Centro de Preparação e Aperfeiçoamento da Magistratura Trabalhista da 5ª Região (CEMAG);

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no D. O. E. da Bahia e no B. I.
Sala das Sessões, 01 de abril de 1998.


ANNIBAL MAIA SAMPAIO
JUIZ PRESIDENTE

Publicado no Diário Oficial
do TRT - 5ª Região, edição
de 01/04/98.

Servidor